



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

INTERESSADA: Escola Técnica de Maracanaú		
EMENTA: Renova o reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho para oferta na sede da Escola Técnica de Maracanaú, com validade até 31 de dezembro de 2014, desde que a Escola tenha seu credenciamento renovado.		
RELATORA: Maria Palmira Soares de Mesquita		
SPU Nº: 10693113-0	PARECER Nº: 1567/2012	APROVADO EM: 04.07.2012

I – DO PEDIDO

Evaldo Dantas de Castro, diretor administrativo da Escola Técnica de Maracanaú solicitou em 22 de novembro de 2010, a este Conselho, mediante processo nº 10693113-0, a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho.

Por ocasião deste pedido, os seguintes documentos foram anexados:

- ofício solicitando a renovação do reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho;
- documentos e habilitações do corpo docente;
- documentos e habilitações do corpo técnico;
- plano do Curso;
- convênios para estágios dos discentes.

II – RELATÓRIO

A Escola Técnica de Maracanaú, mantida pela Sociedade Beneficente de Maracanaú, é uma instituição de ensino pertencente à rede privada, com sede à Rua Belém, nº 401 – Maracanaú-Ce, CNPJ nº 03.768.202/0006-80 e tem como atividade principal ministrar cursos de educação profissional técnica de nível médio. A instituição está recredenciada mediante Parecer nº 140/2010 do Conselho Estadual de Educação com validade até 31.12.2012.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho, em análise, foi reconhecido pelo Parecer CEC nº 0533/2008 com vigência até 31.12.2010.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1567/2012

O curso foi submetido a análise da assessoria técnica do Núcleo de Educação Superior Profissional deste Conselho que sugeriu a verificação das condições de oferta do curso, por um especialista na área. Foi designado então, pelo presidente do CEE, o engenheiro Jorge Luís de Lima Maciel, especialista em Segurança do Trabalho e mestre em Engenharia de Produção para proceder a avaliação *in loco*.

A visita foi realizada no dia 20 de dezembro de 2011 e o relatório do avaliador subsidiou este parecer.

III – ANÁLISE TÉCNICA

Após analisado pela assessoria técnica do CEE, o processo que trata da renovação de reconhecimento do curso Técnico em Segurança do Trabalho foi colocado em diligência. A instituição atendeu satisfatoriamente a exigência de compra de livros, equipamentos e apresentação de convênios para o estágio supervisionado, estando em consonância com o que estabelece a Resolução CEC nº 413/2006, Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho tem por objetivo qualificar profissionais numa perspectiva de totalidade do conhecimento técnico – científico para atender as necessidades dos trabalhadores no ambiente empresarial, integrando segurança e qualidade nas condições de trabalho reforçando as normas, instruções e comportamento seguros, realizando auditoria e implementando ações corretivas que acabem ou minimizem os riscos nos locais de trabalho.

O profissional Técnico em Segurança do Trabalho ao terminar o curso deverá ser capaz de aplicar os conhecimentos de engenharia de segurança e de medicina ao ambiente de trabalho e a todos os seus componentes, inclusive máquinas e equipamentos, de modo a reduzir e até eliminar os riscos ali existentes à saúde do trabalhador, além de promover atividades de conscientização, educação e orientação dos trabalhadores para a prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, tanto através de campanhas, quanto de programas de duração permanente.

O coordenador do curso é o Sr. Aurélio Freire Siqueira, Técnico em Segurança do Trabalho e dedica 20 horas semanais ao serviço de coordenação.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1567/2012

A Direção Pedagógica está a cargo da Professora Ana Mareza de Macêdo, licenciada em pedagogia com Especialização em Gestão Escolar, Registro nº 2305/MEC e pela secretaria da escola, responde a Sra. Aila Maria de Sousa, Registro nº 6863/SEDUC.

O corpo docente é formado por 18 professores, todos com autorizações temporárias. Doze possuem formação de Técnico em Segurança do Trabalho, com competência para atuar em plena conformidade com o projeto pedagógico do curso.

Foram apresentadas as seguintes empresas conveniadas para a realização do estágio supervisionado:

- Vulcabras do Nordeste S/A
- Beatriz Textil Construtora Mota Machado Ltda
- Cia Industrial de Óleo do Nordeste
- Rolim Machado
- Engevix Engenharia S/A
- Consórcio AG/CNO/QG
- Bermas Indústria e Comércio
- Iracema Indústria e Comércio de Castanha de Caju Ltda
- PB Construções Ltda
- J.L.J. Construção e Representação Ltda
- Engetermica – Serviços Térmicos Comércio e Representações Ltda
- Cortez Engenharia Ltda
- Isofarma Industrial Farmacêutica Ltda
- Secretaria de Saúde de Quixadá
- Centro de Assistência Psicossocial – CAPS
- Hospital Eudásio Barroso
- Secretaria Municipal de Saúde de Capistrano.

As atividades complementares apresentadas pela instituição, segundo o avaliador, são realizadas conforme os objetivos, estratégias e procedimentos de avaliação.

O curso Técnico em Segurança do Trabalho abrange 1.800 horas, sendo 600 horas referentes ao estágio supervisionado. A organização curricular é composta pela integração de 02 módulos: Módulo Básico, com 250 horas teóricas e 50 horas práticas e o Módulo Específico, com 900 horas de aula teóricas e 600 horas de Estágio, distribuídos conforme quadro abaixo:



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1567/2012

ORGANIZAÇÃO CURRICULAR
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO BÁSICO		
FUNÇÃO	DISCIPLINA	CH
Proteção e Prevenção	Biossegurança nas Ações de Saúde	60h
	Promoção da Saúde e Segurança no Trabalho	60h
Educação para a Saúde	Educação para o Autocuidado	60h
Recuperação e Reabilitação	Prestação de Primeiros Socorros	60h
Gestão em Saúde	Organização do Processo do Trabalho em Serviço de Saúde e Segurança do Trabalho	60h
TOTAL		300h

MÓDULO ESPECÍFICO		
FUNÇÃO	DISCIPLINA	CH
Educação para Segurança do Trabalho	Higiene do Trabalho	40h
	Treinamento e Didática	40h
	Psicologia do Trabalho	40h
	Estágio	100h
Prevenção ao Combate a Incêndio	Método de extinção do fogo e tecnologia e prevenção de combate a incêndio	40h
	Estágio	100h
Análise de Riscos	Segurança Industrial	40h
	Desenho Técnico	40h
	Teoria e Controle de Perdas	40h
	Segurança na Construção Civil	60h
	Segurança no Trabalho Rural e Agroindustrial	40h
	Segurança nos Trabalhos Portuários	40h
	Eletricidade Aplicada	40h
	Segurança na Transformação de Petróleo	40h
	Laudo Técnico e Atividade Especial – Periculosidade	40h
	Estágio	100h
Atendimento a Emergência em Sistema de Risco	Segurança no Trânsito de Cargas Perigosas	40h
	Estágio	100h



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1567/2012

Cont./Organização Curricular
Curso Técnico em Segurança do Trabalho

MÓDULO ESPECÍFICO		
FUNÇÃO	DISCIPLINA	CH
Análises nas Condições de Trabalho	Ergonomia	40h
	Estatística Aplicada	30h
	Epidemiologia e Saúde Ocupacional	40h
	Gerenciamento de Contrato e Técnica de Redação	40h
	Gerência de Segurança Industrial, Meio Ambiente e Patrimônio	20h
	Normalização e Legislação	40h
	Estágio	100h
Avaliação de Qualidade dos Serviços e Segurança no Trabalho	Gestão de Qualidade	40h
	Avaliação e Auditoria – Projeto Integrado Nível I	20h
	Estágio	100h
TOTAL		1500h
TOTAL GERAL		1800h

IV – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação contida neste processo, do ponto de vista legal, atendeu, após cumpridas às diligências, os princípios e fins gerais da educação nacional descritos na Lei Federal nº 9.394/1996, assim como às normas específicas pertinentes à educação profissional contidas no Decreto Federal nº 5.154/2004, nas Resoluções CNE/CEB nº 04/1999 e 03/2008, nos Pareceres CNE/CEB nºs 16/1999 e nº 11/2008 e na Resolução CEC nº 413/2006.

V – VOTO DA RELATORA

Face ao relatado, constatamos que a Escola Técnica de Maracanaú cumpriu as diligências específicas formalizadas pelo CEE em relação ao curso Técnico em Segurança do Trabalho e está funcionando de acordo com a legislação vigente. Votamos, pois, favoravelmente a renovação do reconhecimento do curso a ser ofertado na sede da Escola Técnica em Maracanaú, até 31 de dezembro de 2014, desde que a Escola tenha seu credenciamento renovado.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara de Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 1567/2012

Recomenda-se que sejam seguidas as instruções do avaliador no tocante ao planejamento e execução do Estágio Supervisionado e conclusão da reforma da biblioteca.

VI – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 04 de julho de 2012.

MARIA PALMIRA SOARES DE MESQUITA

Relatora

SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Presidente da CESP

EDGAR LINHARES LIMA

Presidente do CEE